Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil

EDITAL 08/2017

Considerando que os acadêmicos do Curso de Direito deverão cumprir **160 (cento e sessenta) horas** de atividades práticas obrigatórias no Núcleo de Prática Jurídica (**Grupo II**), e que o estágio no NPJ deverá ser realizado, obrigatoriamente, a partir do 7º (sétimo) período do Curso de Direito, nos termos do Regulamento editado em 2016.

Considerando que das 160 (cento e sessenta) horas, 80 (oitenta) horas, no mínimo, devem ser cumpridas com a realização de Estágio Obrigatório, que compreende as Clínicas Obrigatórias e Não Obrigatórias.

Considerando que, conforme o Regulamento, os acadêmicos podem cumprir até 80 (oitenta) horas, do total de 160 (cento e sessenta) horas, em Estágio Não Obrigatório/Voluntário, na área jurídica, em escritórios de advocacia e órgãos públicos.

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil abre as inscrições para as 09 (nove) Clínicas do NPJ e para a validação dos estágios não obrigatórios.

TÍTULO I
Do Estágio Obrigatório

Art. 1 º. O Estágio Obrigatório será ofertado pelo Núcleo de Prática Jurídica Desembargador Joerling Cordeiro Clève (NPJ - UniBrasil) na modalidade de Clínicas Obrigatórias e Não Obrigatórias.

§ 1º. As **Clínicas Obrigatórias** são: a **Clínica de Direito Civil**; a **Clínica de Direito de Família** e a **Clínica da Justiça Federal**.

§ 2º. As **Clínicas Não Obrigatórias** são: a **Clínica de Direito do Trabalho – Projeto Horizontes;** a **Clínica de Prática Penal;** a **Clínica do Tribunal do Júri;** a **Clínica de Mediação**; **Clínica de Peticionamento Cível e o Novo CPC e Clínica de Teoria e Prática do Direito do Consumidor.**

Art. 2º. Cada uma das Clínicas, Obrigatórias e Não Obrigatórias, compreendem 40 (quarenta) horas semestrais.

Art. 3º. Os acadêmicos, durante o 7º ao 10º período, devem cumprir, no mínimo, 80 (oitenta) horas de Estágio Obrigatório (NPJ), devendo assim obter aprovação em pelo menos 02 (duas) Clínicas.

§ 1º. Dentre as Clínicas que os alunos devem cumprir (no mínimo de 02), **01 (uma) Clínica terá que ser obrigatória**, podendo ser escolhida conforme o rol das 03 (três) Clínicas ofertadas nesta categoria.

§ 2º. As 80 (oitenta) horas restantes podem ser cumpridas por meio de Estágio Não Obrigatório/Voluntário ou mediante a realização de mais 02 (duas) Clínicas.

Art. 4º. A validação das Clínicas (Obrigatórias e Não Obrigatórias) estará condicionada à avaliação pelos professores orientadores, a qual consistirá em critério qualitativo, considero **apto** ou **inapto** o aluno; e critério quantitativo, exigindo 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

CAPÍTULO I
DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 5º. Para cada uma das 09 (nove) Clínicas ofertadas para o 2º semestre de 2017 fora disponibilizada uma quantidade de vagas compatível com a metodologia e estrutura do local onde a atividade será desempenhada.

Art. 6º. O preenchimento das vagas se dará pelo critério de ordem de inscrição.

Parágrafo único. A abertura das inscrições se iniciará pelo 10º período, o qual terá preferência na escolha das Clínicas, seguido pelo 9º, 8º e 7º períodos, respectivamente.

Art. 7º. As vagas estão assim distribuídas:

I - CLÍNICA DE DIREITO DO TRABALHO - PROJETO HORIZONTES – Profª. Adriana Heller

- 2 turmas
- 20 vagas por turma
- Total: 40 vagas

II - CLÍNICA DE DIREITO CIVIL

- Prof. Ana Paula Pellegrinello
- 2 turmas
- 10 vagas por turma
- Total: 20 vagas

- Profª. Ana Marina Nicolodi
- 8 turmas
- 10 vagas por turma
- Total: 80 vagas

III - CLÍNICA DE DIREITO DE FAMÍLIA

- Prof. Carlos Portugal
- 8 turmas
- 10 vagas por turma
- Total: 80 vagas

IV - CLÍNICA DA JUSTIÇA FEDERAL

– Profª. Milena Pieri

- 16 turmas
- 5 vagas por turma
- Total: 80 vagas

TOTAL DE VAGAS = 550

V - CLÍNICA DE PRÁTICA PENAL

– Profª. Denise Picussa

- 8 turmas
- 10 vagas por turma
- Total: 80 vagas

VI - CLÍNICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

- Prof. Luiz Eduardo Roncaglio e Prof. Rodrigo Faucz
- 1 turma
- 30 vagas por turma
- Total: 30 vagas

VII – CLÍNICA DE MEDIAÇÃO

– Profª. Mayta Lobo

- 2 turmas
- 20 vagas por turma
- Total: 40 vagas

VIII – CLÍNICA DE PETICIONAMENTO CÍVEL E O NOVO CPC

– Prof. Carlos Dipp

- 1 turma
- 50 vagas por turma
- Total: 50 vagas

IX – CLÍNICA DE TEORIA E PRATICA DO DIREITO DO CONSUMIDOR

– Prof. Carlos Dipp

- 1 turma
- 50 vagas por turma
- Total: 50 vagas

CAPÍTULO II

DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O estágio poderá ser realizado em uma das unidades do Núcleo de Prática Jurídica, na sede principal, ou no campus do UniBrasil, ou ainda em algum órgão público (Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Fóruns, Procon, dentre outros).

§ 1º. A **sede principal do NPJ** está localizada na Avenida Senador Souza Naves, nº 470, Alto da XV (esquina com a Rua Atílio Bório, em frente à confeitaria Coeur Douce). Neste local funcionarão a **Clínica de Direito de Família**; a **Clínica de Direito Civil**; a **Clínica de Prática Penal**; e a **Clínica de Mediação** (eventualmente, todas essas Clínicas poderão ter atividades externas em fóruns, tribunais, penitenciárias, núcleo de conciliação, ou, ainda, em locais públicos na realização do Programa Justiça nos Bairros).

§ 2º. A **Clínica da Justiça Federal** será realizada na sede do NJP localizada no fórum da Justiça Federal, sito na Rua Voluntários da Pátria, nº 532, Centro.

§ 3º. A **Clínica de Direito do Trabalho – Projeto Horizontes** será realizada na sede do arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, localizado na Rua Vidal Natividade da Silva, nº 600, Cajuru (próximo ao Terminal do Capão da Imbuia).

§ 4º. A **Clínica do Tribunal do Júri** será realizada em uma sala de aula do bloco 06 do UniBrasil, a ser definida. Eventualmente poderá haver atividades na sede do Tribunal do Júri.

§ 5º. A **Clínica de Peticionamento Cível e o Novo CPC e a Clínica de Teoria e Prática do Direito do Consumidor** serão realizadas em uma sala de aula do bloco 06 do UniBrasil, a ser definida.

Artigo 9º. Tendo em vista a função precípua do Núcleo de Prática Jurídica em propiciar ao aluno a vivência da atividade jurídica prática, quaisquer das Clínicas poderão, no decorrer do semestre, desempenhar atividades em local diverso do previamente estabelecido, mediante aviso prévio do professor/orientador.

Artigo 10. O estágio será realizado nos dias e horários de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica ou dos órgãos conveniados e autorizados, observado o calendário acadêmico.

§ 1º. O estágio deverá ser realizado em turno diverso das aulas regulares do acadêmico, de forma que não haja conflito de horários.

§ 2º. A **Clínica do Tribunal do Júri**, além das atividades realizadas durante as 02 (duas) horas semanais, requererá maior disponibilidade de tempo do aluno, para outras atividades obrigatórias desta Clínica, como acompanhamento de julgamentos na sede do Tribunal do Júri e elaboração de artigos científicos. Por esta razão, a Clínica do Tribunal do Júri exige do aluno, além das 02 (duas) horas de sala de aula, mais 04 (quatro) horas semanais para atividades complementares.

§ 3º. A **Clínica de Mediação** terá duração de 02 (duas) horas semanais, e, em virtude de convênio firmado com o Programa Justiça nos Bairros, os alunos deverão participar dos eventos, eventualmente aos finais de semana, recebendo certificado de horas complementares.

Artigo 11. As Clínicas de Direito Civil, de Direito de Família, de Prática Penal e da Justiça Federal terão duração de 04 (quatro) horas semanais e seus encontros serão em semanas alternadas.

§ 1º. As datas das aulas podem não seguir uma sequência quinzenal, para haver o mesmo número de aulas entre as turmas. Desta forma, **deve o aluno se atentar para as datas mencionadas no seu protocolo de inscrição**.

§ 2º. As demais Clínicas (Direito do Trabalho; Tribunal do Júri; Mediação; Peticionamento Cível e o Novo CPC e a Clínica de Teoria e Prática do Direito do Consumidor) terão duração de 02 (duas) horas e seus encontros serão semanais.

Artigo 12. As Clínicas do Núcleo de Prática Jurídica do UniBrasil serão realizadas nas datas e horários conforme segue:

I - <u>CLÍNICA DE DIREITO DO TRABALHO - PROJETO HORIZONTES</u> –

Profª. Adriana Heller

- Local: Arquivo do TRT (Prox. Term. Capão da Imbuia)

- Datas e Horários:

SEXTAS-FEIRAS	09:00 - 11:00	(TURMA I.1)
SEXTAS-FEIRAS	11:00 - 13:00	(TURMA I.2)

II - <u>CLÍNICA DE DIREITO CIVIL</u>

*** Profª. Ana Paula Pellegrinello**

- **Local:** Sede NPJ (Souza Naves)

- Datas e Horários:

***** SEMANAS ALTERNADAS ******

SEGUNDAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA II.1 e TURMA II.2)

***Profª. Ana Marina Nicolodi**

- Local: Sede NPJ (Souza Naves)

- Datas e Horários:

***** SEMANAS ALTERNADAS ******

SEGUNDAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA II.3 e TURMA II.4)
QUARTAS-FEIRAS	08:30 – 12:30	(TURMA II.5 e TURMA II.6)
QUINTAS-FEIRAS	08:30 – 12:30	(TURMA II.7 e TURMA II.8)
SEXTAS-FEIRAS	08:30 – 12:30	(TURMA II.9 e TURMA II.10)
SEXTAS-FEIRAS	13:00 – 17:00	(TURMA II.11 e TURMA II.12)

III - <u>CLÍNICA DE DIREITO DE FAMÍLIA</u> - Prof. Carlos Portugal

- **Local:** Sede NPJ (Souza Naves)

- Datas e Horários:

***** SEMANAS ALTERNADAS *****

TERÇAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA III.1 e TURMA III.2)
QUARTAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA III.3 e TURMA III.4)
QUINTAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA III.5 e TURMA III.6)
SEXTAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA III.7 e TURMA III.8)

IV - <u>CLÍNICA DA JUSTIÇA FEDERAL –</u> Profª. Milena Pieri

- **Local:** Sede NPJ da JF (Voluntários da Pátria)

- Datas e Horários:

***** SAMANAS ALTERNADAS *****

SEGUNDAS-FEIRAS	08:00 - 12:00	(TURMA IV.1 e TURMA IV.2)
SEGUNDAS-FEIRAS	13:00 - 17:00	(TURMA IV.3 e TURMA IV.4)
TERÇAS-FEIRAS	08:00 - 12:00	(TURMA IV.5 e TURMA IV.6)
TERÇAS-FEIRAS	13:00 - 17:00	(TURMA IV.7 e TURMA IV.8)
QUARTAS-FEIRAS	08:00 - 12:00	(TURMA IV.9 e TURMA IV.10)
QUARTAS-FEIRAS	13:00 - 17:00	(TURMA IV.11 e TURMA IV.12)
QUINTAS-FEIRAS	08:00 - 12:00	(TURMA IV.13 e TURMA IV.14)
QUINTAS-FEIRAS	13:00 - 17:00	(TURMA IV.15 e TURMA IV.16)

V - <u>CLÍNICA DE PRÁTICA PENAL</u> – Profª. Denise Picussa

- **Local:** Sede NPJ (Souza Naves)

- Datas e Horários:

***** SAMANAS ALTERNADAS *****

TERÇAS-FEIRAS	08:00 – 12:00	(TURMA V.1 e TURMA V.2)
TERÇAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA V.3 e TURMA V.4)
QUARTAS-FEIRAS	08:00 - 12:00	(TURMA V.5 e TURMA V.6)
QUINTAS-FEIRAS	13:30 - 17:30	(TURMA V.7 e TURMA V.8)

VI - <u>CLÍNICA DE TRIBUNAL DO JÚRI</u> - Prof. Luiz Eduardo Roncaglio e Prof. Rodrigo Faucz

- **Local:** Campus UniBrasil (bloco 6)

<u>*** Eventualmente Tribunal do Júri</u>

- Datas e Horários:

SEGUNDAS-FEIRAS	17:00 - 19:00	(TURMA VI.1)

VII – <u>CLÍNICA DE MEDIAÇÃO</u> - Prof. Mayta Lobo

- **Local:** NPJ (Souza Naves)

<u>*** Eventualmente em fóruns, no Núcleo de Conciliação das Varas de Família (Centro Cívico) e Programa Justiça nos Bairros</u>

- Datas e Horários:

QUARTAS-FEIRAS	13:30 – 15:30	(TURMA VII.1)
QUARTAS-FEIRAS	15:30 – 17:30	(TURMA VII.2)

VIII - <u>CLÍNICA DE PETICIONAMENTO CÍVEL E O NOVO CPC</u> - Prof. Carlos Dipp

- **Local:** Campus UniBrasil (bloco 6)

- Datas e Horários:

QUARTAS-FEIRAS	17:00 - 19:00	(TURMA VIII.1)

IX - <u>CLÍNICA DE TEORIA E PRÁTICA DO DIREITO DO CONSUMIDOR</u> - Prof. Carlos Dipp

- **Local:** Campus UniBrasil (bloco 6)

- Datas e Horários:

QUARTAS-FEIRAS	11:30 - 13:00	(TURMA IX.1)

Art. 13. Os acadêmicos irão receber, no momento das inscrições, **calendário de aulas**, contendo as datas de todas as aulas durante o semestre, conforme a Clínica escolhida.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. Os acadêmicos deverão fazer a inscrição pessoalmente no local e nas datas indicadas, não sendo permitida a reserva de vagas, nem a inscrição realizada por terceiros.

§ 1º. O aluno deverá analisar o presente edital e fazer a escolha entre uma das Clínicas, com seu respectivo dia e horário, antes de se dirigir ao local das inscrições.

§ 2º. O acadêmico deverá **comparecer ao local** das inscrições munido de **sua carteira de estudante, obrigatoriamente.**

§ 3º. É vedada a inscrição por procuração.

§ 4º. No caso de impossibilidade de comparecimento no período das inscrições, havendo justificativa, o aluno poderá fazer a inscrição tardia, em uma das Clínicas que ainda haja vaga.

Art. 15. Tendo em vista que são ofertados diversos horários, disciplinas e locais, o critério de escolha das turmas de estágio será por ordem de inscrição.

Art. 16. Para o 2º semestre de 2017 as inscrições serão realizadas na sala do mestrado, no térreo do bloco 06, do campus do UniBrasil, **no horário das 08:45 às 11:45 horas e das 18:00 às 21:00 horas (exceto na sexta-feira)**, durante a **segunda semana de aula**, nas seguintes datas:

DATAS	PERÍODOS
07/08/2017 (segunda-feira)	10º
08/08/2017 (terça-feira)	10º e 9º
09/08/2017 (quarta-feira)	9ª e 8º
10/08/2017 (quinta-feira)	8º e 7º
11/08/2017 (sexta-feira) * *** apenas no período da manhã**	7º ao 10º

Art. 17. As inscrições serão realizadas respeitando a ordem de chegada dos alunos, mediante entrega de senhas. **As senhas serão entregues a partir das 8:30 horas, no período da manhã, e das 17:30 horas, no período da noite.**

CAPÍTULO IV
INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 18. As atividades das Clínicas **iniciam-se na semana do dia quatorze de agosto de 2017 (14/08/2017)**, a depender do dia da semana de cada Clínica, e **se encerram no dia vinte e quatro de novembro de 2017 (24/11/2017).**

Art. 19. O funcionamento de todas as Clínicas segue o calendário acadêmico, não havendo interrupção na semana de avaliações.

Parágrafo único. Não haverá atividades das Clínicas do NPJ durante a realização do **EVINCI**, nos dias vinte e três e vinte e quatro de outubro de 2017 (**23 e 24/10/2017**).

CAPÍTULO V
NPJ INTENSIVO

Art. 20. No período de quatro a quinze de dezembro de 2017 **(04 a 15/12/2017)**, de segunda a sexta-feira (por dez dias) ocorrerá o NPJ Intensivo, que terá a mesma carga horária do regular, qual seja, 40 (quarenta) horas.

Art. 21. As **inscrições** para o **NPJ Intensivo** serão realizadas separadamente, durante o **mês de novembro**, com divulgação antecipada em edital próprio.

Art. 22. Serão ofertadas ao menos 03 (três) Clínicas, com 10 (vagas) cada.

Art. 23. As inscrições serão realizadas por e-mail, respeitada a ordem de recebimento (data e horário).

Parágrafo primeiro. Terão preferência, primeiramente, os alunos que comprovarem vínculo empregatício, de 40 horas semanais, mediante documentação probatória, o segundo critério de preferência será quanto ao período, iniciando pelo 10º período.

CAPÍTULO VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24. Tendo em vista que as atividades do Núcleo de Prática Jurídica devem ser realizadas no contra turno acadêmico, a coordenação do NPJ poderá expedir declaração ao órgão empregador do aluno, contendo os dias e horários de realização das atividades, mediante requerimento.

TÍTULO II
Do Estágio Não Obrigatório/Voluntário

Art. 25. O acadêmico que esteja realizando Estágio Não Obrigatório/Voluntário em escritório de advocacia, em empresa ou em órgão público, na área jurídica, poderá requer o cômputo de 40 (quarenta) horas por estágio, até o limite de 80 (oitenta) horas.

Art. 26. Para que o Estágio Não Obrigatório/ Voluntário possa ser considerado como atividade do Grupo II das Horas Complementares (Atividades práticas obrigatórias - NPJ) o referido estágio **deverá estar previamente registrado junto à Central de Estágios do UniBrasil.**

Parágrafo único. Só poderão requerer o cômputo do Estágio Não Obrigatório/ Voluntário aqueles que quando do requerimento já tinham o referido estágio devidamente registrado junto à Central de Estágio.

Art. 27. Para que o estágio possa ser computado no Grupo II ele deve estar em vigor quando do requerimento.

Art. 28. Os alunos que tiverem interesse em computar o Estágio Não Obrigatório/ Voluntário no Grupo II, eliminando uma Clínica, deverão registrar seus contratos de estágio perante a Central de Estágio do UniBrasil **até trinta e um de agosto de 2017 (31/08/2017)**, além de preencher uma **ficha de requerimento**, que estará a disposição no local das inscrições e na coordenação do bloco 6, devendo ser entregue até o dia **trinta e um de agosto de 2017 (31/08/2017)**.

Art. 29. Os acadêmicos que optarem pelo Estágio Não Obrigatório devem apresentar **um relatório do estágio, no período de primeiro de novembro até o dia vinte e quatro de novembro (de 01/11/2017 a 24/11/2017)**, que deverá ser entregue na sede principal do NPJ (Av. Souza Naves, n. 470), sendo **requisito** para cômputo da carga horária**.**

Art. 30. Serão ofertas até **200 (duzentas) vagas** para cômputo do Estágio Não Obrigatório/Voluntário no Grupo II, por ordem de inscrição, dando preferência quanto ao período que o acadêmico esteja cursando, do 10º ao 7º período.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS

Art. 31. Para que o Estágio Não Obrigatório/Voluntário seja computado como horas complementares no Grupo II, ele **deverá estar previamente cadastrado / registrado junto à Central de Estágio do UniBrasil,** e sua **vigência deverá se dar no semestre letivo correspondente**, devendo o acadêmico **apresentar relatório descritivo das atividades desenvolvidas** (em órgão público ou privado), com a **assinatura do seu supervisor** do local do estágio, a **cada final de semestre (de 01/11/2017 a 24/11/2017).**

§ 1º. Para cadastro do contrato de estágio junto à Central de Estágio UniBrasil é necessário, primeiramente, celebrar convênio com o UniBrasil, por meio de **Acordo de Cooperação**, caso o contrato não tenha sido intermediado por um agente integrador (CIEE, EDUCARE, etc).

§ 2º. A **Central de Estágio** do UniBrasil fica localizada no anexo do bloco 6, funcionando de segunda à sexta-feira das 08:30 às 13 horas e das 15:00 às 21:00 horas (fone: 3361-4238; e-mail: centraldeestagios@unibrasil.com.br).

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

Art. 32. A **ficha de requerimento** para o cômputo do Estágio Não Obrigatório deve ser devidamente preenchida e **entregue até trinta e um de agosto de 2017 (31/08/2017), no local das inscrições.**

Parágrafo único. Ressalta-se que para a realização da inscrição, deve o contrato de estágio estar previamente registrado perante a Central de Estágio UniBrasil.

Art. 33. Não sendo deferida a validação do Estágio Não Obrigatório, junto à Central de Estágio, fica o acadêmico autorizado a se matricular em uma das Clínicas do NPJ, conforme disponibilidade de vagas.

TÍTULO III

Disposições finais

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ em conjunto com a Coordenação Geral do Curso de Direito.

Art. 35. Os **prazos** expostos nesse Edital possuem caráter **peremptório**.

Art. 36. Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário e aplicando-se a todos os alunos regularmente matriculados, professores e funcionários.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

Profª. Mayta Lobo dos Santos
Supervisora do NPJ

Prof. Marco Antonio Lima Berberi
Coordenador Geral do Curso de Direito